



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Processo Administrativo nº:** 2026.03.0043

**Interessado:** Gabinete da Presidência

**Órgão:** Câmara Municipal de Paracatu/MG

**Objeto:** Aquisição de medalhas confeccionadas em metal, acompanhadas de estojo em veludo, destinadas às Solenidades Oficiais a serem realizadas pela Câmara Municipal de Paracatu no exercício de 2026.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas institucionais personalizadas destinadas às solenidades oficiais da Câmara Municipal de Paracatu/MG, compreendendo fabricação, personalização, acabamento, fornecimento de fita e estojo individual, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Medalha	Descrição	Quantidade
1	Medalha de Honra ao Mérito Estudantil	Medalha confeccionada em metal zamac, 3D, com acabamento dourado, em formato circular, medindo 75 mm de diâmetro e 3mm de espessura, contendo elementos educacionais (livro, diploma ou símbolo do conhecimento). Inscrição "MÉRITO ESTUDANTIL", ano vigente e identificação da Câmara Municipal de Paracatu/MG. Gravação apenas frontal, com verso liso. Acompanha fita em gorgurão, medindo 4cm de largura e 80cm total, nas cores azul e amarela e estojo individual revestido de veludo na cor preta, medindo 12cm de comprimento, 9cm de largura e 3,5 cm de altura.	20
2	Medalha de Honra ao Mérito Educacional	Medalha confeccionada em metal zamac, 3D, com acabamento prateado, em formato circular, medindo 75 mm de diâmetro e 3mm de espessura, contendo	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		brasão do Município e elementos representativos da educação. Inscrição “MÉRITO EDUCACIONAL”, ano vigente e identificação da Câmara. Gravação apenas frontal, com verso liso. Acompanha fita em gorgurão na cor marsala, medindo 4cm de largura e 80cm total, e estojo individual revestido de veludo na cor preta, medindo 12cm de comprimento, 9cm de largura e 3,5 cm de altura.	
3	Medalha de Honra ao Mérito Rural	Medalha confeccionada em metal zamac, 3D, com acabamento dourado, em formato circular, medindo 75 mm de diâmetro e 3mm de espessura, contendo brasão do Município em cores e elementos rurais (animais, culturas agrícolas e trator). Inscrição “HONRA AO MÉRITO RURAL”, ano vigente e identificação da Câmara. Possui gravação em frente e verso. Acompanha fita em gorgurão nas cores azul e amarela medindo 4cm de largura e 80cm total, e estojo individual revestido de veludo na cor preta, medindo 12cm de comprimento, 9cm de largura e 3,5 cm de altura.	20
4	Medalha de Honra ao Mérito Legislativo	Medalha confeccionada em metal zamac, 3D, com acabamento dourado, em formato estrelado radial, constituído por núcleo circular central envolto por múltiplas pontas alongadas, formando uma estrela com raios. Medindo 75 mm de diâmetro e 3mm de espessura. Contém brasão do Município em relevo e inscrições “CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU” e “MÉRITO LEGISLATIVO”. Gravação apenas frontal, com verso liso. Acompanha fita em gorgurão na cor laranja, medindo 4cm	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		de largura e 80cm total, e estojo individual revestido de veludo na cor preta, medindo 12cm de comprimento, 9cm de largura e 3,5 cm de altura.	
5	Medalha Florival Ferreira	Medalha confeccionada em metal zamac, 3D, com acabamento dourado, em formato circular, medindo 75 mm de diâmetro e 3mm de espessura, contendo a janela da Câmara Municipal, simbolizando o patrimônio histórico, além de elementos como microfone e jornal. Inscrição "FLORIVAL FERREIRA", ano vigente e identificação da Câmara. Gravação apenas frontal, com verso liso. Acompanha fita em gorgurão nas cores amarelo e vermelho, medindo 4cm de largura e 80cm total, e estojo individual revestido de veludo na cor preta, medindo 12cm de comprimento, 9cm de largura e 3,5 cm de altura.	20

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados para a presente contratação, os quais demonstraram:

- a necessidade institucional da aquisição;
- a viabilidade técnica da solução;
- a existência de ampla oferta no mercado;
- a adequação da contratação ao interesse público.

A solução escolhida mostrou-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento integral das medalhas institucionais, incluindo:

- fabricação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- personalização;
- acabamento;
- embalagem;
- entrega dos itens prontos para utilização nas solenidades oficiais.

O ciclo de vida do objeto compreende produção, transporte, entrega e utilização institucional das medalhas em eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos deverão:

- ser confeccionados em material metálico tipo zamac;
- apresentar acabamento uniforme e compatível com a finalidade institucional;
- conter personalização conforme modelos fornecidos pela contratante;
- acompanhar fita em gorgurão e estojo individual;
- estar livres de defeitos, falhas de gravação, manchas ou avarias;
- ser entregues adequadamente acondicionados.

Não será admitido fornecimento de produtos com padrão inferior ao especificado ou incompatíveis com a finalidade institucional.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução ocorrerá mediante emissão de nota de empenho e envio, pela contratante, dos layouts e especificações finais das medalhas.

A contratada deverá:

- confeccionar os produtos conforme especificações aprovadas;
- observar os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- substituir, sem ônus adicional, itens entregues em desconformidade.

A entrega ocorrerá na Câmara Municipal de Paracatu/MG.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe:

- acompanhar a entrega dos produtos;
- verificar conformidade com as especificações;
- registrar ocorrências;
- atestar o recebimento definitivo.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega integral do objeto;
- recebimento definitivo;
- apresentação da nota fiscal;
- verificação da regularidade fiscal da contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O enquadramento justifica-se em razão:

- da natureza comum do objeto;
- da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;
- do baixo valor estimado da contratação, inferior ao limite legal para dispensa;
- da observância aos princípios da economicidade e eficiência.

A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços formalizada em documento próprio, elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa contemplou:

- consultas diretas a fornecedores;
- diligências complementares;
- ampliação da pesquisa de mercado;
- análise comparativa de propostas válidas.

Foi adotada a metodologia da mediana dos preços obtidos, por representar medida menos suscetível a distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou reduzidos.

Os documentos comprobatórios e mapa comparativo encontram-se em documento separado, integrante do processo administrativo.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, tendo sido realizada a verificação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa decorrente da presente contratação, conforme documento próprio juntado aos autos.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0054.2153.3.3.90.30.00 – ficha 12 – material de consumo).

Considerando tratar-se de contratação específica para fornecimento de medalhas institucionais, a emissão do empenho ficará vinculada à efetiva formalização da contratação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

A contratação será realizada em lote único, considerando:

- necessidade de padronização estética;
- uniformidade do acabamento;
- ganho de escala;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- simplificação da gestão contratual.

O parcelamento não se mostra tecnicamente vantajoso nem economicamente recomendável.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- executar o objeto conforme especificações contratadas;
- garantir qualidade e uniformidade do acabamento;
- substituir itens defeituosos;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer as informações necessárias à execução;
- aprovar layouts e especificações;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar o pagamento após recebimento definitivo.

### **14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **14.1. Habilitação Jurídica**

14.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

14.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade simples: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

14.1.3. Sociedade por ações: ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

#### **14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- 14.2.1. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada;
- 14.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- 14.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 14.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Paracatu/MG, 29 de maio de 2026.

Elaborado por:

Layslla Raiane Malheiro de Freitas  
Equipe de Licitação  
Portaria n.º 4.180/2025